



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 17846/2022

ID 995873

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ACOLHIMENTO FAMILIAR – FALIMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

No edital do certame em epígrafe, com veiculação em 05/04/2023, na página nº 5, **exclui-se o item:**

8.5.1.3. 8.5.1.3. A licitante deve apresentar declaração de que detém inscrição no CRM, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980 de 2011, bem como de que possui funcionários habilitados para o atendimento necessário, devidamente inscritos no CRM – Conselho Regional de Medicina de acordo com a exigência de cada serviço e de que o profissional socorrista possui qualificação adequada, conforme legislações aplicáveis, apresentando na assinatura do Contrato os documentos comprobatórios

E na página nº 6, no item **8.6.2**, **onde se lê:** “Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 2.371.470,12 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos)**, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total anual do estimado para o contrato, conforme apurado no balanço patrimonial apresentado.”, **leia-se:** “Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 370.644,05 (Trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total anual do estimado para o contrato, conforme apurado no balanço patrimonial apresentado”

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 17 de abril de 2023

Hicaro Alonso
Pregoeiro